



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

PORTARIA COREN-CE Nº 385, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente de trabalho no âmbito da sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará nos dias 11 e 12 de outubro do corrente ano.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 5.905/73 c/c e art. 21 do Regimento Interno da Autarquia Federal;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/CE Nº 021/2012 que aprovou as atribuições dispostas no Regimento Interno do COREN/CE;

CONSIDERANDO orientações do Ministério da Saúde e Governo do Estado que orienta a população a permanecer em casa, quando possível;

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.802, de 30 de junho de 1980, a qual declara Feriado Nacional o Dia 12 de outubro, Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre o expediente do COREN/CE durante Feriado de Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE:

Rua Mario Mamede, 609 - Fátima - Fone: (85) 3105.7850 - CEP 60.415-000 -
Fortaleza – CE



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra – Suíça

Art. 1º. Não haverá expediente na sede e subseções do COREN/CE no dia 12 de outubro de 2021, haja vista feriado de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. - Ficam prorrogados para o dia útil subsequente os prazos vinculados a este Conselho, com início ou vencimento nas datas a que se referem os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
COREN-CE Nº 259338
PRESIDENTE

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
COREN-CE Nº 397854
SECRETÁRIA